

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, consideram-se unidades organizacionais as seguintes unidades administrativas da UnDF, bem como as unidades a ela vinculadas:

I - Conselho Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho Fiscal;

II - Reitoria;

III - Vice-Reitoria;

IV - Procuradoria Jurídica;

V - Unidade de Controle Interno

VI - Ouvidoria;

VII - Biblioteca Central;

VIII - Agência De Comunicação;

IX - Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão;

X - Secretaria Acadêmica Geral;

XI - Secretaria Executiva;

XII - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável;

XIII - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário;

XIV - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

XV - Pró-Reitoria de Graduação;

XVI - Pró-Reitoria de Pesquisa E Pós-Graduação;

XVII - Centros Interdisciplinares;

XVIII - Unidade de Administração Geral.

Art. 2º A participação no teletrabalho é facultativa e poderá ser adotada a critério dos titulares das unidades organizacionais da UnDF, desde que observada a possibilidade de mensuração objetiva do desempenho das atividades setoriais desenvolvidas, a partir da aprovação de Plano de Trabalho e de Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, definidos, respectivamente, pelos art. 7º e 8º do Decreto nº 42.462, de 2021.

§ 1º Não se enquadram no conceito de teletrabalho as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências da UnDF;

§ 2º Deverá ser mantida a capacidade de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público externo ou interno, promovendo-se o revezamento de servidores em trabalho presencial;

§ 3º A realização do teletrabalho não se constitui direito ou dever do servidor, e não gera, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho e nem pagamento de benefício de auxílio transporte ou similar, nos termos da legislação vigente, nos dias em que não ocorrer deslocamento à unidade de lotação;

§ 4º O servidor em regime de teletrabalho deverá permanecer acessível e disponível, devendo comparecer ao local de lotação sempre que solicitado.

Art. 3º Constitui requisito obrigatório para participação no teletrabalho a disponibilidade, à custa do servidor, de mobiliário, infraestrutura tecnológica e de comunicação adequados à execução das atividades fora das dependências das unidades organizacionais, restando afastada a responsabilidade ou ressarcimento por parte da UnDF.

Parágrafo único. A Coordenação de Tecnologia e Informação - COTI, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário - PRODUNI, viabilizará o acesso remoto dos servidores aos sistemas e às ferramentas necessárias para a execução das atividades de teletrabalho.

Art. 4º O alcance da meta de desempenho estipulada ao servidor em teletrabalho equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 5º Aprovado o Plano de Trabalho, a chefia imediata iniciará processo administrativo individual para cada servidor optante pelo regime de teletrabalho, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 1º O processo será instruído com o formulário de Pactuação de Atividades e Metas, a que se refere o art. 8º do Decreto nº 42.462/2021;

§ 2º Nos termos do art. 9º do Decreto nº 42.462/2021, a indicação dos servidores em teletrabalho deverá ser enviada à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, da Unidade de Administração Geral - UAG para fins de publicação em Diário Oficial e registro nos assentamentos funcionais.

Art. 6º Mensalmente, os servidores em teletrabalho deverão preencher o Formulário de Aferição e Atesto de Metas, dado pelo art. 7º, § 2º, do Decreto nº 42.462/2021, I que será submetido às chefias imediata e mediata.

Parágrafo Único. As unidades organizacionais deverão elaborar relatório mensal, relacionando os servidores em regime de teletrabalho, ou dele excluídos, com atesto de frequência, para fins de registro e controle, que deverá ser encaminhado até o quinto dia útil do mês subsequente à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP.

Art. 7º Os dirigentes das unidades organizacionais deverão elaborar relatório anual com avaliação técnica sobre os resultados obtidos com a adoção do teletrabalho para a Administração, contendo justificativa quanto à conveniência de sua manutenção e sugestões de possíveis melhorias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 134, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI

do Regimento Interno, Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e considerando os fatos apurados no processo SEI nº 00055-00038670/2021-14, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Renovação de Credenciamento e Descredenciar a empresa credenciada de vistoria PROTEGE VISTORIA AUTOMOTIVA BSB EIRELI, CNPJ: 42.024.085/0001-98, com sede na QUADRA QI 10 LOTE 44/46 SETOR INDUSTRIAL TAGUATINGA, por violar o previsto no inciso XXV do artigo 71 e artigo 84 da Instrução nº 17/2022-DETRAN-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 135, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV e XLI, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007 e considerando os termos contidos no Processo nº 00055-00067993/2022-04, resolve:

Art. 1º Descredenciar a empresa J C OLIVEIRA CFC AB, CNPJ 18.726.526/0001-19, nome fantasia: CFC AB OLIVEIRA, CNPJ 18.730.042/0001-43, situado na QS114 Conjunto 05 Lote 05 Loja 02 - Samambaia/DF, com fundamento no artigo 2º, da Instrução nº 473/2016 e no artigo 20, inciso II da Instrução nº 124/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 47, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022 - SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TAC Nº 6/2023 (105633516), conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 04026-00004121/2021-16.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional dos servidores, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 49, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 20.02.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220025/2022-SEAPE, (04026-00012461/2022-93), Portaria nº 315, de 13 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 199, datado de 21 de outubro de 2022, página 31 e 32, conforme justificativa (106039825).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 52, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 20.02.2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220028/2022-SEAPE, conforme justificativa (106315727).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1173

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou

infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00011847/2019-70	JHS4255	CJ00211641	ARQUIVAMENTO
00113-00009770/2019-78	AXW0322	KP00590939	ARQUIVAMENTO
00113-00011844/2019-36	JHS4255	CJ00149233	ARQUIVAMENTO
00113-00011845/2019-81	JHS4255	CJ00147770	ARQUIVAMENTO
00113-00011846/2019-25	JHS4255	KP00578416	ARQUIVAMENTO
00113-00000164/2019-97	PAK4117	KP00579049	ARQUIVAMENTO
00113-00034694/2019-39	PQW9169	CJ00368016	ARQUIVAMENTO
00113-00036419/2019-50	KWE9314	CJ00703613	ARQUIVAMENTO
00113-00036746/2019-10	EIM3457	KP00688704	ARQUIVAMENTO
00113-00036438/2019-86	KWE9314	CJ00325411	ARQUIVAMENTO
00113-00036617/2019-13	JHW3688	KP00022376	ARQUIVAMENTO
00113-00036422/2019-73	KWE9314	CJ00702455	ARQUIVAMENTO
00113-00034981/2019-49	PAZ3870	I003750787	ARQUIVAMENTO
00113-00036465/2019-59	PBK4071	KP00686736	ARQUIVAMENTO
00113-00034145/2019-64	JEU7487	CJ00681695	ARQUIVAMENTO
00113-00022608/2019-45	PAH7088	CJ00275873	ARQUIVAMENTO
00113-00026712/2019-17	JKL8749	CJ00395452	ARQUIVAMENTO
00113-00021065/2019-49	JKD9135	CJ00297247	ARQUIVAMENTO
00113-00030050/2019-71	PRN9350	CJ00103075	ARQUIVAMENTO
00113-00024386/2019-03	PQH0095/GO	YE01354621	ARQUIVAMENTO
00113-00030051/2019-16	PRN9350	CJ00104143	ARQUIVAMENTO
00113-00030052/2019-61	PRN9350	CJ00100794	ARQUIVAMENTO
00113-00028374/2019-40	JKD8782	CJ00113697	ARQUIVAMENTO
00113-00007100/2019-17	PV13558	CJ00181793	ARQUIVAMENTO
00113-00014292/2019-18	JQU9357	I005433928	ARQUIVAMENTO
00113-00035231/2019-94	ONT1317	CJ00542199	ARQUIVAMENTO
00113-00025160/2019-11	PRV7684 GO	CJ00305708	ARQUIVAMENTO
00113-00035542/2019-53	JIL9043 GO	CJ00503506	ARQUIVAMENTO
00113-00007410/2019-31	MKQ8278	CJ00115910	NAO PROVIMENTO
00113-00001590/2019-48	OPM2049	KP00582312	NAO PROVIMENTO
00113-00000586/2019-62	JHD7341	CJ00065672	NAO PROVIMENTO
00113-00034142/2019-21	LSO6155	CJ00676146	NAO PROVIMENTO
00113-00034778/2019-72	GPN6553	CJ00700025	NAO PROVIMENTO
00113-00034706/2019-25	GZJ1239	CJ00553329	NAO PROVIMENTO
00113-00034748/2019-66	GCE8575	CJ00551079	NAO PROVIMENTO
00113-00034427/2019-61	QOE2034	CJ00537517	NAO PROVIMENTO
00113-00036682/2019-49	PQM5482	CJ00654663	NAO PROVIMENTO
00113-00035495/2019-48	NNU7893	CJ00638727	NAO PROVIMENTO
00113-00035426/2019-34	PRH1900	CJ00673945	NAO PROVIMENTO
00113-00035404/2019-74	OOD8860	CJ00644728	NAO PROVIMENTO
00113-00035425/2019-90	PQI6940	CJ00508242	NAO PROVIMENTO
00113-00034846/2019-01	PAW8735	CJ00666661	NAO PROVIMENTO
00113-00005937/2019-21	PBB3622	KP00615983	NAO PROVIMENTO
00113-00034508/2019-61	JKG6177	CJ00627704	NAO PROVIMENTO
00113-00035529/2019-02	NVO6463	CJ00687416	NAO PROVIMENTO
00113-00035189/2019-10	OOD1349	CJ00530355	NAO PROVIMENTO
00113-00034907/2019-22	PAP7352	CJ00632212	NAO PROVIMENTO
00113-00034209/2019-27	QOL7468	CJ00615867	NAO PROVIMENTO
00113-00034226/2019-64	QOL7468	CJ00614565	NAO PROVIMENTO
00113-00032894/2019-57	OXX9265	CJ00564800	NAO PROVIMENTO
00113-00032917/2019-23	OXX21078	KP00683032	NAO PROVIMENTO
00113-00032888/2019-08	BEV3060	KP00691686	NAO PROVIMENTO
00113-00032900/2019-76	OXX9265	CJ00587823	NAO PROVIMENTO
00113-00032757/2019-12	OXX21078	KP00683999	NAO PROVIMENTO
00113-00032761/2019-81	OXX21078	CJ00544771	NAO PROVIMENTO
00113-00032763/2019-70	OXX21078	CJ00529566	NAO PROVIMENTO
00113-00026168/2019-03	PAX7594	CJ00429709	NAO PROVIMENTO
00113-00036462/2019-15	PBK4071	CJ00589880	NAO PROVIMENTO
00113-00036463/2019-60	PBK4071	KP00686736	NAO PROVIMENTO

00113-00036279/2019-10	PME2203	CJ00624856	NAO PROVIMENTO
00113-00036278/2019-75	PAV3112	CJ00552294	NAO PROVIMENTO
00113-00036277/2019-21	PAV3112	CJ00554176	NAO PROVIMENTO
00113-00036273/2019-42	PAV3112	CJ00774444	NAO PROVIMENTO
00113-00036272/2019-06	PME2203	CJ00654206	NAO PROVIMENTO
00113-00036271/2019-53	PAV3112	CJ00732182	NAO PROVIMENTO
00113-00036268/2019-30	PAV3112	CJ00625025	NAO PROVIMENTO
00113-00036309/2019-98	JKL6128	CJ00573790	NAO PROVIMENTO
00113-00036310/2019-12	JKL6128	CJ00656679	NAO PROVIMENTO
00113-00036311/2019-67	JKL6128	CJ00601885	NAO PROVIMENTO
00113-00036312/2019-10	JKL6128	CJ00574856	NAO PROVIMENTO
00113-00035782/2019-58	PQY9957	CJ00354368	NAO PROVIMENTO
00113-00004114/2019-89	NKQ8099	KP00589233	NAO PROVIMENTO
00113-00004110/2019-09	AOX8504	CJ00160201	NAO PROVIMENTO
00113-00015457/2019-79	JGU2882	CJ00241345	NAO PROVIMENTO
00113-00004230/2019-06	JKK2471	CJ00111382	NAO PROVIMENTO
00113-00004186/2019-26	EQW5066	CJ00066257	NAO PROVIMENTO
00113-00004184/2019-37	EQW5066	CJ00066312	NAO PROVIMENTO
00113-00004067/2019-73	EQW5066	CJ00070711	NAO PROVIMENTO
00113-00004069/2019-62	EQW5066	KP00573325	NAO PROVIMENTO
00113-00014914/2019-16	PAM8657	CJ00341114	NAO PROVIMENTO
00113-00014921/2019-18	PAM8657	YE01384248	NAO PROVIMENTO
00113-00014933/2019-34	JKN7921	CJ00256030	NAO PROVIMENTO
0113-018276/2017	JIS5510	Y001272371	NAO PROVIMENTO
00113-00036437/2019-31	LSO6155	CJ00603511	NAO PROVIMENTO
00113-00030036/2019-78	MGB0259	CJ00618747	NAO PROVIMENTO
00113-00030035/2019-23	MGB0259	CJ00604359	NAO PROVIMENTO
00113-00011232/2019-43	IPJ0399	CJ00248588	NAO PROVIMENTO
00113-00003276/2019-08	JGW6310	CJ00174131	NAO PROVIMENTO
00113-00000617/2019-85	JGW6310	CJ00167132	NAO PROVIMENTO
00113-00019206/2019-63	PZK0084	CJ00289062	NAO PROVIMENTO
00113-00000058/2019-11	JKL6128	CJ00096515	NAO PROVIMENTO
00113-00000619/2019-74	JGW6310	CJ00163119	NAO PROVIMENTO
00113-00019204/2019-74	PZK0084	CJ00289051	NAO PROVIMENTO
00113-00019545/2019-40	PBA2255	CJ00296716	NAO PROVIMENTO
00113-00026655/2019-68	IVP9B97	CJ00385884	NAO PROVIMENTO
00113-00021797/2019-39	OWY9431	CJ00289130	NAO PROVIMENTO
00113-00036726/2019-31	PAM6144	CJ00671675	NAO PROVIMENTO
00113-00025935/2019-59	IVP9B97	CJ00380511	NAO PROVIMENTO
00113-00019548/2019-83	MWK7747	CJ00209689	NAO PROVIMENTO
00113-00021064/2019-02	JHN2953	CJ00339153	NAO PROVIMENTO
00113-00026550/2019-17	NKR3056	I005561729	NAO PROVIMENTO
00113-00026526/2019-70	NKR3056	I005548083	NAO PROVIMENTO
00113-00026525/2019-25	NKR3056	I005548711	NAO PROVIMENTO
00113-00026711/2019-64	JKL8749DF	CJ00403455	NAO PROVIMENTO
00113-00024570/2019-45	PBA4193	CJ00306630	NAO PROVIMENTO
00113-00021218/2019-58	PAS5590	CJ00288918	NAO PROVIMENTO
00113-00005546/2019-15	JIV7479	CJ00133621	NAO PROVIMENTO
00113-00005547/2019-51	PUW5440	CJ00170528	NAO PROVIMENTO
00113-00014520/2019-50	JHB6382	CJ00134993	NAO PROVIMENTO
00113-00012710/2019-32	ONE8031	CJ00074135	NAO PROVIMENTO
00113-00013254/2019-48	JKL6128	CJ00109052	NAO PROVIMENTO
00113-00035340/2019-10	PKK1333	CJ00635872	NAO PROVIMENTO
00113-00035280/2019-27	FC9465	KP00708512	NAO PROVIMENTO
00113-00035473/2019-88	JJM7370	CJ00593354	NAO PROVIMENTO
00113-00000920/2019-88	QNG4842	CJ00109723	NAO PROVIMENTO
00113-00001318/2019-68	JFW6403	YE01339638	NAO PROVIMENTO
00113-00035777/2019-45	QMS5211 MG	CJ00557344	NAO PROVIMENTO
00113-00035482/2019-79	JJQ5867 DF	KP00713890	NAO PROVIMENTO
00113-00035521/2019-38	HAV0583 MG	KP00685103	NAO PROVIMENTO
00113-00036071/2019-09	JKG7562 DF	CJ00595237	NAO PROVIMENTO
00113-00035866/2019-91	PAC2678 DF	CJ00670700	NAO PROVIMENTO
00113-00035938/2019-09	JJM775 DF	KP00702751	NAO PROVIMENTO
00113-00036088/2019-58	JJ14861 DF	CJ00723042	NAO PROVIMENTO
00113-00036146/2019-43	PAW8255 DF	CJ00584033	NAO PROVIMENTO
00113-00036118/2019-26	OVO0060 DF	KP00714110	NAO PROVIMENTO
00113-00035823/2019-14	JJY6806 / DF	CJ00687140	NAO PROVIMENTO
00113-00035833/2019-41	JAV0021 / RS	CJ00668241	NAO PROVIMENTO
00113-00011894/2019-13	PWO8727	CJ00325766	PROVIMENTO
00113-00035667/2019-83	JGD6648	CJ00543642	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR